



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1734

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Termo de Retificação	3
Extrato de Termo Aditivo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1734

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.849 - DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA PAGAMENTO DE ABONO ESPECIAL, QUE SERÁ ACRESCIDO NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CRÉDITO NO CARTÃO MAGNÉTICO, CUJO RESPECTIVO VALOR E A ÉPOCA OPORTUNA SERÃO DEFINIDOS MEDIANTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2.026, APROVOU e eu, Dr. Francisco Dias Mançano Junior - Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, a todos os empregados públicos municipais ativos, permanentes ou temporários, do Quadro Geral de Pessoal, abono especial, que será acrescido no auxílio-alimentação, através de crédito no cartão magnético, cujo respectivo valor e a época oportuna serão definidos mediante Decreto, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 2.483, de 25 de fevereiro de 2011, atualizada pela Lei Complementar nº 3.672, de 18 de dezembro de 2023 e regulamentada através do Decreto nº 4.688, de 05 de dezembro de 2.024.

§ 1º. O pagamento do abono especial, de que trata este artigo, é extensivo aos membros efetivos do Conselho Tutelar e aos servidores estaduais municipalizados, nas áreas da Educação e Saúde, deste Município.

§ 2º. Será concedido somente um abono financeiro a cada beneficiário que esteja em efetivo exercício do cargo, emprego público ou função.

Artigo 2º. O abono especial, a que se refere esta lei, por possuir natureza alimentar e não salarial, não é cumulativo e nem se incorpora à remuneração do empregado público municipal, para qualquer fim, afastando-se a incidência de vantagens de ordem pecuniária, como décimo terceiro salário e descontos relativos às contribuições previdenciárias.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária anual, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município,

créditos adicionais suplementares, para arcar com despesas do pagamento do abono especial de que trata essa lei, a serem cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 14 de janeiro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 4.912 - DE 14 DE JANEIRO DE 2.026

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR E DA DATA DE PAGAMENTO DO ABONO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.849, DE 14 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que as disposições pertinentes da Lei municipal nº 3.849, deste dia 14 de janeiro de 2026, autorizam a Chefia de este Poder Executivo a conceder abono especial aos empregados públicos municipais, membros efetivos do Conselho Tutelar e aos servidores estaduais municipalizados, nas áreas da Educação e Saúde, deste Município, com valor e época a serem definidos mediante a publicação de decreto...

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), o valor do abono especial autorizado pela Lei municipal nº 3.849, de 14 de janeiro de 2026, a ser pago *no mês de janeiro de 2026*, a todos os empregados públicos municipais ativos, permanentes ou temporários, do Quadro Geral de Pessoal, que será acrescido no auxílio-alimentação, através de crédito no cartão magnético, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 2.483, de 25 de fevereiro de 2011, atualizada pela Lei Complementar nº 3.672, de 18 de dezembro de 2023 e regulamentada através do Decreto municipal nº 4.688, de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1734

Página 3 de 4

de dezembro de 2.024.

Parágrafo Único - O pagamento do abono especial, de que trata este artigo:

I - é extensivo aos membros efetivos do Conselho Tutelar e aos servidores estaduais municipalizados, nas áreas da Educação e Saúde, deste Município;

II - será concedido somente um a cada beneficiário que esteja em efetivo exercício do cargo, emprego público ou função;

III - por possuir natureza alimentar e não salarial, não é cumulativo e nem se incorpora à remuneração do empregado público municipal, para qualquer fim, afastando-se a incidência de vantagens de ordem pecuniária, como décimo terceiro salário e descontos relativos às contribuições previdenciárias.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro de 2026, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), em 14 de janeiro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Termo de Retificação

EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO)

Contrato Administrativo nº 060/2024 - Processo Administrativo nº 269/2024; Modalidade: Dispensa por Limite nº 049/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: GORKI GESTÃO CRIATIVA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA; Objeto: A contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços consistentes em assessoria técnica para operacionalização da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), no município de Guariba. **Valor: R\$ 14.690,00**; Validade: até 10/01/2025; Data de Assinatura: 10/07/2024.

Guariba, 14 de janeiro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo

Gabinete do Prefeito

39º TERMO ADITIVO (CONVÊNIO "SUS" Nº. 01/2023)

Referência: 39º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 de Contratualização do SUS; **Conveniente:** Município de Guariba (Secretaria Municipal de Saúde); **Conveniada:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; **Objeto:** repasse de recurso financeiro do Ministério de Saúde, liberado pelo sistema Fundo a Fundo, referente à remuneração, a título de "assistência financeira complementar", para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem, de acordo com os Anexos I e II, referente à parcela do mês do **dezembro de 2025**; **Valor da parcela: R\$ 49.348,13** (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais, e treze centavos). **Liberação:** imediata, em uma única parcela; **Vigência:** 30 dias a contar da data da assinatura do termo aditivo; **Dotação orçamentária:** 02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (Fonte de Recurso: Federal); **Fundamentação legal:** Lei federal nº 14.434, de 04/08/2022, Emenda Constitucional nº 127, de 22/12/2022, Lei municipal nº 3.833, de 19/11/2025, e Portaria GM/MS nº. 9.624 de 22/12/2025; **Assinatura:** 09/01/2026.

Guariba, 09 de janeiro de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 012/2024 - Processo de Licitação nº 027/2024; Pregão Eletrônico nº 014/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: AUTO POSTO MODELO DE GUARIBA LTDA; Objeto: fornecimento diário e continuado dos combustíveis: gasolina, etanol, Diesel S-500 e Diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota pública municipal; Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 012/2024, o aumento do preço unitário do etanol, em manutenção ao reequilíbrio econômico-financeiro, para a continuidade da aquisição de combustível, a partir de 20/12/2025, na seguinte forma:

ITEM	SALDO EMOTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	AUMENTO EM R\$	VALOR A ADITAR	PORCENTAGEM DE AUMENTO
1	15.069,9600	LITROS	ALCOOL ETANOL	VIBRA ENERGIA S/A	R\$ 4,02	R\$ 4,20	R\$ 0,18	R\$ 2.712,59	4,48%
VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 2.712,59									

Ainda, de comum acordo, as partes também resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 012/2024, a redução do preço unitário da gasolina, em manutenção ao reequilíbrio econômico-financeiro, para a continuidade da aquisição de combustível, a partir de 20/12/2025, na seguinte forma:

ITEM	SALDO EMOTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	REDUÇÃO EM R\$	VALOR A ADITAR	PORCENTAGEM DE REDUÇÃO
2	45.015,2300	LITROS	GASOLINA COMUM	VIBRA ENERGIA S/A	R\$ 5,53	R\$ 5,42	-R\$ 0,11	-R\$ 4.951,68	-1,99%
VALOR TOTAL ADITADO: -R\$ 4.951,68									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1734

Página 4 de 4

Assim, fica atualizado o valor total do Termo Aditivo de R\$ 2.790.894,19 para R\$ 2.788.655,11, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", e no parágrafo único do art. 131, ambos da Lei federal nº 14.133/21, bem como cláusula 7.1 e 7.2 do Contrato Administrativo. Data de Assinatura: 12/01/2026.

Guariba, 12 de janeiro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 057/2023 - Processo de Licitação nº 206/2023; Pregão Eletrônico Nº 089/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: GENTE SEGURADORA SA; Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura de seguro da frota de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba, de acordo com o termo de referência anexo, através das Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Social; e, Obras e Serviços Públicos; Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 057/2023, para o acréscimo de mais um veículo automotor, zero quilômetro, uma máquina Retroescavadeira JCB - 3 CX, Turbo, Cab. Fixdip, Nº de Frota 231, ano: 2025, doado pelo Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola - PROMAQ, na cobertura de seguros veiculares no valor previamente orçado de R\$ 2.312,50, que corresponde ao percentual de aproximadamente 0,41%, cuja Apólice de Seguro de R\$ 562.800,76, fica com o valor atualizado de R\$ 565.113,26, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 07/01/2026.

Guariba, 14 de janeiro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal